



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

478  
FLS.PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-030/2019-PP

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA AV GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA.

1

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº. 053.496.814-78, residente e domiciliado nesta cidade, em seqüência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e as pessoas jurídicas:

**AV GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.788/0001-54, estabelecida na cidade de Rua do Rosário, nº 437, Centro, Porto Calvo/AL, representada neste ato pelo Sr. AILTON VIEIRA GUIMARÃES portador da Cédula de Identidade nº 99001162119 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 317.012.214-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Calvo;

que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominados simplesmente “FORNECEDOR REGISTRADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, Decreto 9.488/18 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento à Secretária Municipal de Administração, conforme as disposições contidas no Termo de Referência,

ITEM	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	VALOR VENCIDO	EMPRESA VENCEDORA
1	ÁBACO DO ALUNO, FABRICADO EM MADEIRA, MEDINDO 08 X 18CM, COM 25 ARGOLAS COLORIDAS DE MADEIRA. ESTIMULA A NOÇÃO DE UNIDADES (U), DEZENAS (D), CENTENAS (C), UNIDADE DE MILHAR E DEZENA DE MILHAR. PERMITE A COMPREENSÃO DE NUMERAÇÃO DECIMAL E REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES MATEMÁTICAS.	UNIDADE	300	R\$ 19,90	AV GUIMARÃES
2	ÁBACO DO ALUNO, FABRICADO EM MADEIRA, MEDINDO 21 X 16CM, COM 50 ARGOLAS COLORIDAS DE MADEIRA. ESTIMULA A NOÇÃO DE UNIDADES (U), DEZENAS (D), CENTENAS (C), UNIDADE DE MILHAR E DEZENA DE MILHAR. PERMITE A COMPREENSÃO DE NUMERAÇÃO DECIMAL E REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES MATEMÁTICAS.	UNIDADE	300	R\$ 28,00	AV GUIMARÃES
4	ALFABETO ALEGRE INGLÊS: CONTÉM 78 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS, SENDO 26 PEÇAS DE 4X4CM COM AS LETRAS DO ALFABETO, 26 PEÇAS DE 6X4CM COM DESENHOS RELACIONADOS A LETRA DO ALFABETO E 26 PEÇAS DE 4X4CM COM A PALAVRA EM INGLÊS QUE REPRESENTA O DESENHO. PEÇAS EM M.D.F. DE 3 MM. EMBALAGEM EM MADEIRA MEDINDO 18X18X06CM.	UNIDADE	200	R\$ 39,00	AV GUIMARÃES
8	APAGADOR DE MADEIRA COM PORTA GIZ. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM ESTOJO PARA GUARDAR O GIZ. - FELTRO MACIO NÃO AGRIDE A TELA DO QUADRO-MEDIDA: 4.5 X 8 X 17.5 CM.	UNIDADE	1630	R\$ 4,77	AV GUIMARÃES
14	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA.	KG	200	R\$ 16,60	AV GUIMARÃES

e

1

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



479  
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

16	BLOCO AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEIS, PARA RECADOS, MÉDIO, AMARELO NEON, DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 MM X 102 MM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAIS CONTENDO CADA BLOCO NO MÍNIMO 100 FOLHAS, EMBALADO PELO FABRICANTE.	BLOCO	500	R\$ 2,89	AV GUIMARÃES
20	BOBINA 1 VIA, 30 METROS, 57 MM. CAIXA COM 30 BOBINAS	CAIXA	50	R\$ 47,50	AV GUIMARÃES
21	BOLA DE ISOPOR 100MM	UNIDADE	240	R\$ 1,67	AV GUIMARÃES
22	BOLA DE ISOPOR 25MM	UNIDADE	240	R\$ 0,47	AV GUIMARÃES
23	BOLA DE ISOPOR 60MM	UNIDADE	240	R\$ 1,14	AV GUIMARÃES
30	CADERNO DE DESENHO, ESPIRAL 96 FOLHAS.	UNIDADE	2000	R\$ 4,29	AV GUIMARÃES
35	CADERNO GRANDE ESPIRAL COM 120 FOLHAS	UNIDADE	400	R\$ 9,29	AV GUIMARÃES
36	CADERNO TIPO BROCHURA PEQUENO COM 96 FOLHAS	UNIDADE	620	R\$ 4,07	AV GUIMARÃES
38	CALCULADORA MÉDIA (PILHA)- 12 DÍGITOS, 1 PILHA, 26 TECLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 118 MM DE LARGURA E 140 MM DE COMPRIMENTO X 40MM DE ALTURA, TECLAS ON/C E OFF E RETORNO PARA CORREÇÃO.	UNIDADE	800	R\$ 15,75	AV GUIMARÃES
40	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA, TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00 MM, TAMP A VENTILADA, VALIDADE MÍNIMA DE 5ANOS.CAIXA COM 50 CANETAS. COR PRETA.	CAIXA	1120	R\$ 34,20	AV GUIMARÃES
44	CANETA MARCADOR PERMANENTE, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADE.	CAIXA	100	R\$ 20,70	AV GUIMARÃES
46	CARBONO HECTOGRÁFICO H-85, ROXO, CAIXA COM 100 FLS.	CAIXA	100	R\$ 38,50	AV GUIMARÃES
50	CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS	UNIDADE	1600	R\$ 0,57	AV GUIMARÃES
53	CD TIPO PRATA, PARA GRAVAÇÃO REGRAVÁVEL CD-RW – 700 MB – 80 MINUTOS, SEM CAPA, TUBO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	UNIDADE	100	R\$ 38,50	AV GUIMARÃES
57	CLIP DE METAL PARA PAPEL AÇO NIQUELADO Nº 2/0 (CAIXA COM 100 UNIDADE)	CAIXA	1780	R\$ 1,61	AV GUIMARÃES
59	CLIP DE METAL PARA PAPEL AÇO NIQUELADO Nº 4/0 (CAIXA COM 50 UNIDADE)	CAIXA	1170	R\$ 1,61	AV GUIMARÃES
63	COLA BRANCA BASTÃO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 8G.	UNIDADE	340	R\$ 1,07	AV GUIMARÃES
70	COLA LÍQUIDA DE ISOPOR, SECAGEM NORMAL, BICO ECONÔMICO, 900G.	UNIDADE	1000	R\$ 36,00	AV GUIMARÃES
74	COLCHETE DE METAL (TIPO BAILARINA) Nº 4 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	600	R\$ 2,93	AV GUIMARÃES
76	CORDÃO DE NYLON 2MM, COR BRANCA	PEÇA	200	R\$ 7,19	AV GUIMARÃES
81	DOMINÓ ESTADO E CAPITAL, DISCRIMINAÇÃO DE FIGURAS E RECONHECIMENTO DE ESTADOS E CAPITAIS. MATERIAL FABRICADO EM M.D.F, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA DE 17X10X4CM. CONTÉM 28 PEÇAS DE 7X3CM COM IMAGENS DAS BANDEIRAS E NOMES DOS ESTADOS BRASILEIROS E SUAS CAPITAIS.	UNIDADE	220	R\$ 27,90	AV GUIMARÃES
84	E.V.A. 40X50 – CORES VARIADAS.	UNIDADE	11340	R\$ 1,20	AV GUIMARÃES
87	ENVELOPE BRANCO 90G, FORMATO 260MM X 360MM	UNIDADE	2520	R\$ 0,29	AV GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

480  
FLS.

3

91	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO FORMATO 240 MM X 340 MM	UNIDADE	120	R\$ 0,27	AV GUIMARÃES
94	ENVELOPE TIPO SACO 24X34	UNIDADE	2000	R\$ 0,31	AV GUIMARÃES
96	ENVELOPE TIPO SACO 31X41	UNIDADE	2000	R\$ 0,35	AV GUIMARÃES
99	EXTRATOR DE GRAMPO, CROMADO	UNIDADE	1000	R\$ 1,53	AV GUIMARÃES
113	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO P/ QUADRO NEGRO - CAIXINHA COM NO MÍNIMO 60 PALITOS.	CAIXA	400	R\$ 2,47	AV GUIMARÃES
114	GIZÃO DE CERA, CORES VARIADAS ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 2,47	AV GUIMARÃES
115	GLITER DE 3 GR - CORES A ESCOLHER	UNIDADE	1000	R\$ 0,67	AV GUIMARÃES
122	GRAMPEADOR NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, GRAMPO 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS.	UNIDADE	200	R\$ 12,25	AV GUIMARÃES
124	GRAMPO 23/13 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	220	R\$ 12,70	AV GUIMARÃES
127	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TIPO 26/6 ACOBREADO, CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPPOS SEMI INDUSTRIAL, METÁLICO, ANTI FERRUGEM	CAIXA	350	R\$ 3,36	AV GUIMARÃES
129	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TIPO 9/12, PARA 90 FLS. CAIXA CONTENDO 5000.	CAIXA	350	R\$ 15,74	AV GUIMARÃES
130	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TIPO 9/14, CAIXA CONTENDO 2000, EM METAL.	CAIXA	350	R\$ 19,90	AV GUIMARÃES
134	ÍNDICE ALFABÉTICO DE A Z PARA FICHÁRIO, FORMATO 5X8 CM	CAIXA	50	R\$ 13,60	AV GUIMARÃES
139	JOGO DE MEMÓRIAS FORMADO POR PEÇAS COM FIGURAS EM UM DOS LADOS. CADA FIGURA ESTÁ ASSOCIADA EM OUTRA PEÇA. CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM. 20 PARES COM 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER) 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA.	UNIDADE	400	R\$ 33,29	AV GUIMARÃES
141	JOGOS INFANTIS - DAMA.	UNIDADE	600	R\$ 11,24	AV GUIMARÃES
147.1	RESERVA DE COTAS 25% LÁPIS PRETO MATERIAL DE CORPO DE MADEIRA MATÉRIA DE CARGA MINA GRAFITE, DIÂMETRO DE CARGA 0,2MM, DUREZA DE CARGA 2H, FORMATO DE CORPO CILÍNDRICO, DIÂMETRO DE CORPO 0,4MM COMPRIMENTO TOTAL DE 175 MM CAIXA COM 144	CAIXA	1.075	R\$ 23,84	AV GUIMARÃES
156	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (LOUSA BRANCA LISA), EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	230	R\$ 17,52	AV GUIMARÃES
157	MASSA DE MODELAR, ANTITÓXICO CAIXA COM 06 UNIDADE, CORES VARIADAS.	CAIXA	230	R\$ 1,43	AV GUIMARÃES
159	MATERIAL PEDAGÓGICO MATERIAL DOURADO DE POLIPROPILENO, CONTENDO 611 PEÇAS, 1 CUBO, 10 PLACAS, 100 PRISMAS E 500 CUBOS, ARMAZENADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	360	R\$ 41,84	AV GUIMARÃES
163	ORGANIZADOR DE MESA, ACRÍLICO, COR: FUMÊ, BLOCO DE PAPEL LEMBRETE BRANCO	UNIDADE	150	R\$ 21,00	AV GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: cplSLQ@gmail.com



481  
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

165	PAPEL A4, MEDINDO (210X297) MM . RESMA COM 500 FLS, CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	4.350	R\$ 197,00	AV GUIMARÃES
165.1	RESERVA DE COTAS 25% PAPEL A4, MEDINDO (210X297) MM . RESMA COM 500 FLS, CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	1.450	R\$ 197,00	AV GUIMARÃES
209	PASTA SANFONA PORTA CHEQUE, 261X140MM, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO EM ABA PLÁSTICA.	UNIDADE	50	R\$ 4,33	AV GUIMARÃES
219	PERFURADOR TIPO INDUSTRIAL PARA PAPEL, EM FERRO FUNDIDO COM ESTRUTURA METÁLICA E PINTURA CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 60 FOLHAS OU 05MM.	UNIDADE	80	R\$ 94,00	AV GUIMARÃES
236	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 2,00X1,20.	UNIDADE	400	R\$ 149,35	AV GUIMARÃES
241	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE EM CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	410	R\$ 17,81	AV GUIMARÃES
245	RÉGUA DE 50 CM EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROX. 50CM DE COMPRIMENTO 2,5 DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	500	R\$ 1,70	AV GUIMARÃES
253	TESOURA, EM AÇO INOX DE USO ESCOLAR COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, SEM PONTA, TAMANHO PEQUENO, COM APROXIMADAMENTE 13 CM.	UNIDADE	2500	R\$ 1,63	AV GUIMARÃES
255	TINTA GUACHE, A BASE DE ÁGUA, USO ESCOLAR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 250 GRS, LAVÁVEL NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS	UNIDADE	3322	R\$ 0,79	AV GUIMARÃES
259	TNT CORES VARIADAS	METRO	12000	R\$ 1,39	AV GUIMARÃES

**2. DA VALIDADE**

- 2.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. A contratação com os prestadores/fornecedores registrados será formalizada pelas entidades Contratantes por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo VI.
- 2.4. Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº 7.892/13 alterado pelo Decreto 9.488/2018.
- 2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a prestação de serviço pretendida, assegurada a preferência do prestador registrado em igualdade de condições.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13, alterado pelo Decreto 9.488/18.
- 3.2. As quantidades fixadas no item 1.1, representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013. Alterado pelo decreto 9.488/18.
  - 3.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.
  - 3.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10  
Email. [cp1SLQ@gmail.com](mailto:cp1SLQ@gmail.com)



482  
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13 e alterações do Decreto n.º 9.488/2018, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

3.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13 alterações do Decreto n.º 9.488/2018, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos totais fixados no item 1.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao duplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

3.2.4. Caberá aos CONTRATADOS, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optarem pela aceitação ou não da prestação do serviço/fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

3.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e os CONTRATADOS.

3.4. A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência desta Ata, assim como quando o prestador de serviço/fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que verem dado causa à suspensão.

#### **4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando os prestadores de serviço obrigados a atenderem a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela constante do item 1.1.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Presencial n.º. 020/2019, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 2.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A execução dos itens deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços pelas CONTRATANTES à CONTRATADA, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais da prestação do serviço, tais como as execuções e recebimentos dos objeto/serviços, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4.2.4. Demais obrigações do fornecedor, na condição de CONTRATADOS, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

5.1.2 Efetuar o registro do licitante prestador de serviço/fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos prestadores/fornecedores, para atendimento às necessidades das secretarias desta Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos;

5.1.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

5.1.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

5.1.7 Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

483  
FLS.

- 5.1.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes;
- 5.2. Compete à CONTRATADA/ ao Prestador de Serviço/fornecedor:
- 5.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- 5.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;
- 5.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras;
- 5.2.4. Dar início a prestação dos serviços no prazo máximo e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;
- 5.2.5. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- 5.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos prestados, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;
- 5.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, técnicos ou quaisquer outros;
- 5.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;
- 5.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da prestação do serviço.
- 5.2.10. Executar todo o fornecimento com mão-de-obra qualificada, devendo as CONTRATADAS cumprir com todas as normas, relativas ao objeto do presente Termo, no que couber;
- 5.2.11. Deverá ter capacidade de atendimento diário, inclusive durante os finais de semana e feriados quando houver solicitação;
- 5.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, pelo menos um preposto com indicação do nome completo, telefone fixo, móvel e endereço eletrônico, que atenda, com exclusividade, as solicitações emanadas pelas Secretarias,
- 5.2.13. Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;

#### 6. DA EXECUÇÃO

- 6.1. Os fornecimentos, descritos neste Termo deverão iniciar no prazo de até 10 (dez) dias. O início do prazo será contado a partir da emissão da ordem de serviço.
- 6.2. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar o fornecimento entregue em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.3. Caso a substituição/reparação do fornecimento não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na prestação e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.
- 6.4. O aceite do fornecimento pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do prestador por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.
- 6.5. O fornecimento da contratação deveram atender as normas brasileiras.

#### 7. DOS VALORES E DO PAGAMENTO

- 7.1. Valores totais dos itens Vencido pela Empresa:  
**AV GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA - R\$ 1.514.280,08 (Um milhão, quinhentos e quatorze mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos).**
- 7.2. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 7.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 7.4. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 7.5. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

*(Handwritten signature)*

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10  
Email: [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)

1



684  
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

7.6. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.7. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.2. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.8. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas.

**8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES**

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Serviços/fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Serviços, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



485  
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

#### 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 alterado decreto 9.488/18, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. A pedido do fornecedor.

#### 11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### 13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 18 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
Órgão Gerenciador

AV GUIMARÃES E COMPANHIA COMERCIO LTDA  
Ailton Vieira Guimarães  
Fornecedor registrado

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: [cp1SLQ@gmail.com](mailto:cp1SLQ@gmail.com)





488  
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-030/2019-PP**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA **AMARA NICACIO DE OLIVEIRA - ME.**

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº. 053.496.814-78, residente e domiciliado nesta cidade, em seqüência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e as pessoas jurídicas:

**AMARA NICÁCIO DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.317.692/0001-57, estabelecida na End. Rua Fernando Sarmento, nº 133, centro, São Luis do Quitunde/AL, representada neste ato pelo Sr. **AMARA NICÁCIO DE OLIVEIRA** portadora da Cédula de Identidade nº 776038 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 506.877.514-20, residente e domiciliado na cidade de São Luis do Quitunde;

que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominados simplesmente “FORNECEDOR REGISTRADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, Decreto 9.488/18 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento à Secretária Municipal de Administração, conforme as disposições contidas no Termo de Referência,

ITEM	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	VALOR VENCIDO	EMPRESA VENCEDORA
3	AGENDA ANUAL ATUALIZADA – CAPA DURA FORMATO 145X205MM	UNIDADE	200	R\$ 17,75	AMARA
5	ALFABETO ILUSTRADO CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTÉM 78 PEÇAS ENCAIXADAS EM TRÊS PARTES FORMANDO 26 PLACAS DE 130 X 65 X 2,8 MM.	UNIDADE	400	R\$ 43,00	AMARA
6	ALFINETE COLORIDO, CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL PARA QUADRO MURAL, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	160	R\$ 23,90	AMARA
10	APONTADOR DE LÁPIS MATERIAL PLÁSTICO (1) FURO COM DEPÓSITO RESISTENTE TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	450	R\$ 3,50	AMARA
11	ATILHO DE BORRACHA, MATERIAL EM LÁTEX, NA COR AMARELA, Nº 18. PACOTE CONTENDO 1KG.	PACOTE	100	R\$ 19,75	AMARA
13	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	KG	200	R\$ 14,75	AMARA
18	BLOCO LÓGICO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA, CONTENDO 48 PEÇAS 80 X 80 X 18 MM (O QUADRADO MAIOR) COM FORMAS GEOMÉTRICAS E CORES DIVERSAS, ADICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	220	R\$ 43,00	AMARA

Ⓟ

AM

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



487  
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

19	BLOCO PARA DESENHO CANSON FABRICADO COM O LEGÍTIMO PAPEL CANSON, COM TEXTURA DE FELTRO.POSSUI PH NEUTRO, LIVRE DE ÁCIDO. GRAMATURA 200G/M <sup>2</sup> , TAMANHO A4 210X297MM, COM 20 FOLHAS.	PACOTE	200	R\$ 19,75	AMARA
25	BORRACHA BRANCA MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL, BRANCA SINTÉTICA, MEDINDO: 40X17X7,5CM COM CAPA PROTETORA	UNIDADE	3550	R\$ 0,69	AMARA
26	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA E MACIA, C/ 50 UNIDADES	CAIXA	2220	R\$ 9,50	AMARA
27	CADERNO 1/4 BROCHURA, FOLHAS COSTURADAS, 48 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES: 140 X 200MM	UNIDADE	3300	R\$ 1,70	AMARA
28	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL, TIPO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, COM 200 FOLHAS PAUTADAS, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	2300	R\$ 12,50	AMARA
31	CADERNO ESPIRAL (UNIVERSITÁRIO) - 1 MATÉRIA COM 96 FOLHAS FORMATO 200 X 280 MM - COM MARGEM, CAPA DURA.	UNIDADE	3600	R\$ 6,25	AMARA
33	CADERNO FORMATO 200 X 280 MM - COM MARGEM, CAPA DURA 16 MTATÉRIAS, 320 FOLHAS	UNIDADE	2000	R\$ 21,00	AMARA
37	CAIXA POLIONDA BOX P/ ARQUIVO MORTO, PRÉ – MOLDADA, COM CORTE, VINCO E OLHAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES 350 X 140 X 250 MM, COM IMPRESSÃO DE CAMPOS PARA INFORMAÇÕES 71 DE CONTEÚDO E DARA DE ARQUIVAMENTO NA 72S LATERAIS E NO TAMPO SUPERIOR.	UNIDADE	9.525	R\$ 4,21	AMARA
37.1	RESEVA DE COTAS 25% CAIXA POLIONDA BOX P/ ARQUIVO MORTO, PRÉ – MOLDADA, COM CORTE, VINCO E OLHAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES 350 X 140 X 250 MM, COM IMPRESSÃO DE CAMPOS PARA INFORMAÇÕES 71 DE CONTEÚDO E DARA DE ARQUIVAMENTO NA 72S LATERAIS E NO TAMPO SUPERIOR.	UNIDADE	3.175	R\$ 4,21	AMARA
39	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA, TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00 MM, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MÍNIMA DE 5ANOS.CAIXA COM 50 CANETAS. COR AZUL.	CAIXA	1400	R\$ 38,00	AMARA
45	CANETA PARA RETOPROJETOR 2.0MM PONTA MÉDIA, CORES VARIADAS.	UNIDADE	80	R\$ 4,50	AMARA

2

e

at

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



488  
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

48	CARTAS PARA DITADO CONFECCIONADAS EM E.V.A. 6 MM BRANCO, 20 PEÇAS COM SERIGRAFIA EM POLICROMIA VINÍLICA ATÓXICA (FIGURAS) EM UMA DAS FACES E 20 PEÇAS COM SERIGRAFIA VINÍLICA PRETA ATÓXICA (PALAVRAS). MEDIDAS DAS PEÇAS 12 X 6 CM CADA, TOTALIZANDO 40 CARTAS.	UNIDADE	340	R\$ 33,00	AMARA
49	CARTOLINA CARMEN, CORES VARIADAS	UNIDADE	2252	R\$ 0,85	AMARA
52	CARTOLINA GUACHE, CORES VARIADAS	UNIDADE	2220	R\$ 0,90	AMARA
58	CLIP DE METAL PARA PAPEL AÇO NIQUELADO Nº 3/0 (CAIXA COM 50 UNIDADE)	CAIXA	1540	R\$ 1,61	AMARA
60	CLIP DE METAL PARA PAPEL AÇO NIQUELADO Nº 6/0 (CAIXA COM 25 UNIDADE)	CAIXA	1090	R\$ 1,61	AMARA
64	COLA BRANCA DE 1KG.	UNIDADE	1000	R\$ 12,00	AMARA
66	COLA COLORIDA 25G.	UNIDADE	1000	R\$ 1,28	AMARA
67	COLA GLITER 25G, NÃO TÓXICA, BEM. CAIXA C/ 6 UND - CORES	CAIXA	800	R\$ 5,50	AMARA
68	COLA GLITER ESCOLAR, CONTENDO 25G, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICAS, CORES VARIADAS. CAIXA COM 4 UNIDADES.	CAIXA	350	R\$ 0,85	AMARA
69	COLA LIQUIDA BRANCA CONTENDO 40G ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TÓXICA.	UNIDADE	350	R\$ 0,90	AMARA
72	COLA LÍQUIDA, ATÓXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, BICO ECONÔMICO, 90G	UNIDADE	1680	R\$ 1,38	AMARA
73	COLCHETE DE METAL (TIPO BAILARINA) Nº 12 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	600	R\$ 2,50	AMARA
77	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA CONTENDO 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	350	R\$ 12,72	AMARA
80	DISCO DE FRAÇÃO, CAIXA COM 6 DISCOS DE 15 CM DE DIÂMETRO CADA, RECORTES DESTACÁVEIS DE DIFERENTES FRAÇÕES: 1,1/2, 1/3, 1/4, 1/6, 1/8. DIMENSÕES DO PRODUTO: 19X19X5 CM, FABRICADO EM MADEIRA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	240	R\$ 48,00	AMARA
82	DOMINÓ SILÁBICO: MATERIAL PEDAGÓGICO TIPO DOMINÓ SILÁBICO, PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA ARTISTICAMENTE SERIGRAFADA COM DESENHO DE DIVERSOS MOTIVOS, PARA MEMORIZAÇÃO DE ALUNOS, CONTENDO 28 PEÇAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 16X13X3,5CM.	UNIDADE	200	R\$ 33,00	AMARA

3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



689  
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

85	ELÁSTICO LÁTEX, REF 18, ANTIALÉRGICO COM MENOR ÍNDICE DE CHEIRO, 1,5MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 1KG	PACOTE	200	R\$ 19,00	AMARA
86	ENVELOPE AMARELO 11X22CM, SEM JANELA	UNIDADE	2960	R\$ 0,10	AMARA
89	ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO 90G 23X30	UNIDADE	2800	R\$ 0,25	AMARA
90	ENVELOPE PARDO FORMATO 260 MM X 360 MM	UNIDADE	280	R\$ 0,28	AMARA
95	ENVELOPE TIPO SACO 26X36	UNIDADE	2000	R\$ 0,35	AMARA
98	ESTILETE DE BOA QUALIDADE, LÂMINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,1 CM DE LARGURA X 0,9CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	2700	R\$ 1,00	AMARA
100	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA, BOA ADERÊNCIA.	UNIDADE	400	R\$ 0,62	AMARA
102	FITA ADESIVA GRANDE, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 40 M, BOA ADERÊNCIA	UNIDADE	1020	R\$ 1,00	AMARA
105	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 50MM X 50M.	UNIDADE	1200	R\$ 2,50	AMARA
106	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 40 M, BOA ADERÊNCIA.	UNIDADE	280	R\$ 2,40	AMARA
108	FITA DUPLA FACE, BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 30M, BOA ADERÊNCIA.	UNIDADE	580	R\$ 5,25	AMARA
109	FITA PARA IMPRESSORA LX 300	UNIDADE	230	R\$ 7,75	AMARA
110	GIZ DE CERA, TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	400	R\$ 2,75	AMARA
112	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO P/ QUADRO NEGRO - CAIXINHA COM NO MÍNIMO 60 PALITOS.	CAIXA	400	R\$ 2,50	AMARA
116	GLITER DE CORES VARIADAS.	UNIDADE	660	R\$ 0,75	AMARA
117	GRAFITE PONTA 07.	UNIDADE	1000	R\$ 2,50	AMARA
119	GRAMPEADOR DE MESA (MINI), PARA USO GERAL, COM EXTRATOR DE GRAMPO EMBUTIDO, MATERIAL RESISTENTE, PEQUENO PARA CARREGAR NO BOLSO, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE ATÉ 12 FOLHAS	UNIDADE	145	R\$ 6,00	AMARA
120	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/6, TAMANHO DA BASE 20 CM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE UMA VEZ, ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA.	UNIDADE	235	R\$ 12,50	AMARA
128	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TIPO 9/10, PARA 70 FLS. CAIXA CONTENDO 5000.	CAIXA	350	R\$ 17,50	AMARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



490  
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

131	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TIPO 9/8 PARA 50 FLS, CAIXA CONTENDO 5000.	CAIXA	350	R\$ 12,50	AMARA
133	GRAMPOS 26/6 METAL, COBREADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 3,40	AMARA
138	JOGO DE DAMAS E TRILHA: EM ESTOJO DE MADEIRA - ESTOJO COM 27 CM X 27 CM, PEÇAS DE MADEIRA.	UNIDADE	125	R\$ 34,83	AMARA
140	JOGOS CRUZA LETRA- MATERIAL PEDAGÓGICO DE MEMORIZAÇÃO DE FIGURAS E SEUS NOMES, COMPOSTO DE 1 TABULEIRO, 36 CARTAS COM FIGURAS E 42 CARTELAS COM LETRAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 21,2X22,1X4,0CM.	UNIDADE	800	R\$ 33,00	AMARA
142	JOGOS INFANTIS - PEGA VARETA.	UNIDADE	600	R\$ 9,50	AMARA
143	JOGOS INFANTIS - QUEBRA-CABEÇA.	UNIDADE	600	R\$ 15,75	AMARA
144	JOGOS INFANTIS - XADREZ.	UNIDADE	600	R\$ 15,00	AMARA
145	LÁPIS DE COR - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, GRANDE, COLORIDO COM 12 CORES.	CAIXA	4500	R\$ 2,50	AMARA
146	LÁPIS DE COR- EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, PEQUENO, COLORIDO COM 12 CORES.	CAIXA	2000	R\$ 1,45	AMARA
147	LÁPIS PRETO MATERIAL DE CORPO DE MADEIRA MATÉRIA DE CARGA MINA GRAFITE, DIÂMETRO DE CARGA 0,2MM, DUREZA DE CARGA 2H, FORMATO DE CORPO CILÍNDRICO, DIÂMETRO DE CORPO 0,4MM COMPRIMENTO TOTAL DE 175 MM CAIXA COM 144	CAIXA	3.225	R\$ 26,50	AMARA
148	LAPISEIRA TIPO ALUNO COM PONTA DE METAL 0.5 CAIXA COM 12 UNIDADE.	CAIXA	110	R\$ 52,00	AMARA
149	LAPISEIRA TIPO ALUNO COM PONTA DE METAL 0.7 CAIXA COM 12 UNIDADE.	CAIXA	120	R\$ 27,05	AMARA
150	LIVRO ATA 100 FOLHAS MARGEM E TRAÇADO EM COR PRETA - CAPA DURA COR PRETA - FOLHAS ENUMERADAS.	UNIDADE	550	R\$ 10,00	AMARA
152	LIVRO ATA 50 FOLHAS MARGEM E TRAÇADO EM COR PRETA - CAPA DURA COR PRETA - FOLHAS ENUMERADAS.	UNIDADE	500	R\$ 6,00	AMARA
154	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 PÁGINAS FORMATO 160 X 220MM - CAPA DURA.	UNIDADE	2000	R\$ 9,50	AMARA
155	LOTO LEITURA: CONTÉM 130 PEÇAS EM MDF, SENDO 100 PEÇAS MEDINDO 4 X 4CM, COM AS LETRAS E FIGURAS, 25 PEÇAS DE 4 X 8CM COM PALAVRAS E 5 CARTELAS DE 21 X 21CM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 23 X 23 X 6CM.	UNIDADE	520	R\$ 37,75	AMARA
158	MASSA DE MODELAR, ANTITÓXICO CAIXA COM 12 UNIDADE, CORES VARIADAS.	CAIXA	4700	R\$ 2,12	AMARA
160	MINA GRAFITE Nº 07, TUBO CONTENDO 12 UNIDADES.	TUBO	200	R\$ 6,25	AMARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10



164	PALAVRAS CRUZADAS- 72 PEÇAS MEDINDO 4 X 4CM CADA COM LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS. PEÇAS EM M.D.F. DE 3 MM DE ESPESSURA. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 18 X 18 X 4CM.	UNIDADE	180	R\$ 28,00	AMARA
167	PAPEL 40KG, MEDINDO 66X96M	UNIDADE	10000	R\$ 1,00	AMARA
170	PAPEL CARBONO UMA FACE CX C/ 100	CAIXA	20	R\$ 24,87	AMARA
171	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 210X297MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	1500	R\$ 15,00	AMARA
172	PAPEL CARTÃO: GRAMATURA: 240GR TAMANHO: 48X65CM.	UNIDADE	4000	R\$ 1,00	AMARA
173	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS	PACOTE	470	R\$ 8,87	AMARA
177	PAPEL DE SEDA 48X60CM - COR A ESCOLHER	UNIDADE	4000	R\$ 0,20	AMARA
178	PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS	UNIDADE	1420	R\$ 0,20	AMARA
179	PAPEL DIPLOMATA FORMATO A4, 210X297MM, PACOTE COM 50 UNIDADE	UNIDADE	650	R\$ 15,00	AMARA
181	PAPEL FOTO TAMANHO A4, C/ 50 UND	CAIXA	200	R\$ 18,00	AMARA
182	PAPEL LAMINADO 49X59 60G SORTIDOS, PACOTES COM 40 UNIDADES.	PACOTE	1000	R\$ 46,00	AMARA
183	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 50X60CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 UNIDADE	CAIXA	8	R\$ 29,00	AMARA
184	PAPEL MADEIRA KRAFT NATURAL, 66X96CM	UNIDADE	4000	R\$ 0,60	AMARA
186	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4 COLORIDO, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 75G/M, CORES VARIADAS, QUANTIDADES PROPORCIONAIS.CAIXA COM 25 PACOTES, COM 100 FOLHAS CADA PACOTE.	UNIDADE	940	R\$ 6,50	AMARA
187	PAPEL ONDULADO CORES	UNIDADE	4000	R\$ 1,50	AMARA
190	PAPEL VERGÊ A4 - 210MM X 297MM 180G/M² COR A ESCOLHER PACOTE COM 50 FOLHAS	UNIDADE	700	R\$ 14,50	AMARA
191	PASTA AZ LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO 216X330MM, PAPELÃO LUXO.	UNIDADE	6000	R\$ 11,00	AMARA
193	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS, GRANDE, CAPA PRETA, COM 4 FUIROS METÁLICOS.	UNIDADE	900	R\$ 18,75	AMARA
197	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	1090	R\$ 1,85	AMARA
198	PASTA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE. COM ABAS E ELÁSTICO. FORMATO: 350X235MM. PACOTES C/10 UNIDADES.	PACOTE	400	R\$ 25,00	AMARA
199	PASTA PARA DOCUMENTOS TIPO ABA COM ELÁSTICO, EM PLÁSTICO, FINA TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	2540	R\$ 1,50	AMARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



492  
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

202	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO MEDINDO 55MM	UNIDADE	2000	R\$ 3,00	AMARA
203	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 02CM TAMANHO OFÍCIO COM ELÁSTICO.	UNIDADE	400	R\$ 2,50	AMARA
205	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 04CM TAMANHO OFÍCIO COM ELÁSTICO.	UNIDADE	400	R\$ 2,50	AMARA
206	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 3,5CM COM ELÁSTICO (MÉDIA).	UNIDADE	400	R\$ 3,50	AMARA
207	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 4,5CM TAMANHO OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO NAS CORES DIVERSAS.	UNIDADE	400	R\$ 3,50	AMARA
208	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS, TAM. A4	UNIDADE	1280	R\$ 38,90	AMARA
210	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA C/ PONTEIRA DE PLÁSTICO 36X24 C/VISOR	UNIDADE	10000	R\$ 1,60	AMARA
211	PASTA SUSPensa, PARA ARQUIVO MEDINDO 28,5X37,5MM, COM VARETAS E PRESILHAS.	UNIDADE	634	R\$ 2,00	AMARA
213	PASTA TRANSPARENTE BRANCA 03CM, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO, DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 2,75	AMARA
214	PASTA TRANSPARENTE BRANCA 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO, DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	468	R\$ 3,00	AMARA
215	PERCEVEJO LATONADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	940	R\$ 2,00	AMARA
216	PERFURADOR COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 25 FOLHAS	UNIDADE	400	R\$ 14,80	AMARA
218	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS, EM MATERIAL METÁLICO.	UNIDADE	79	R\$ 15,08	AMARA
222	PINCEL ATÔMICO PONTA CÔNICA TRAÇO FINO, SECAGEM RÁPIDA, CARGA DE LONGA DURAÇÃO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA, VERMELHA E AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	670	R\$ 21,75	AMARA
223	PINCEL ATÔMICO TRAÇO GROSSO, SECAGEM RÁPIDA, CARGA DE LONGA DURAÇÃO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA, AZUL, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	250	R\$ 22,00	AMARA
224	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12, REDONDO OU CHATO.	UNIDADE	2000	R\$ 1,50	AMARA
225	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14, REDONDO OU CHATO.	UNIDADE	2000	R\$ 1,80	AMARA
227	PINCEL PARA PINTURA Nº 6, REDONDO OU CHATO.	UNIDADE	2000	R\$ 1,20	AMARA
230	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE	UNIDADE	300	R\$ 15,50	AMARA
231	PLACA DE ISOPOR - 50 X 100 - ESPESSURA DE 10MME	UNIDADE	4000	R\$ 3,00	AMARA
232	PLACA DE ISOPOR - 50 X 100 - ESPESSURA DE 15MM.	UNIDADE	4000	R\$ 4,50	AMARA
234	PRANCHETA GRANDE EM MADEIRA	UNIDADE	500	R\$ 3,00	AMARA
237	QUADRO DE AVISO 90X60 CORTIÇA	UNIDADE	100	R\$ 46,00	AMARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



493  
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

MOLDE EM MADEIRA					
240	QUEBRA CABEÇA SISTEMA SOLAR-MATERIAL PEDAGÓGICO, CONTÉM 20 PEÇAS, SENDO 12 PEÇAS DE QUEBRA-CABEÇA COM 8,5X7CM QUE FORMAM A IMAGEM DO SISTEMA SOLAR E PLANETAS E 8 PEÇAS DE 4X2CM COM OS NOMES DOS PLANETAS PARA IDENTIFICÁ-LOS. MATERIAL-MDF, MEDIDAS DA EMBALAGEM 40 X 30 CM.	UNIDADE	320	R\$ 46,50	AMARA
242	REFIL PARA PISTOLA BASTÃO FINO 7,5MM X 300MM, PACOTE COM 1KG.	PACOTE	200	R\$ 42,00	AMARA
244	RÉGUA DE 30 CM EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROX. 30CM DE COMPRIMENTO, 2,5 DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	2000	R\$ 0,75	AMARA
247	SÓLIDO GEOMÉTRICO- MATERIAL PEDAGÓGICO – JOGO PEDAGÓGICOS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS DE MADEIRA PARA ENSINO MATEMÁTICO COM 11 PEÇAS, ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS.	UNIDADE	400	R\$ 25,00	AMARA
248	TAPETE ALFABETO MÓVEL, COMPOSIÇÃO/MATERIAL – ETIL, VINIL E ACETATO, EMBALAGEM COM 24 PEÇAS ATÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) – AXLP 39X39X8CM.	UNIDADE	100	R\$ 49,43	AMARA
249	TELA PARA PINTURA 20X40.	UNIDADE	500	R\$ 7,25	AMARA
250	TELA PARA PINTURA 30X30.	UNIDADE	600	R\$ 9,75	AMARA
252	TESOURA PARA USO GERAL, 8 POLEGADAS, EM AÇO INOX	UNIDADE	400	R\$ 3,50	AMARA
256	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, EM FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 40 ML, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS, COR AZUL E PRETA	UNIDADE	980	R\$ 2,70	AMARA
257	TINTA PARA TECIDO 37 ML, CORES VARIADAS.	UNIDADE	2000	R\$ 2,00	AMARA
260	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA MICROSERILHADO 80 COLUNAS 56G 240X140	CAIXA	100	R\$ 73,50	AMARA

## 2. DA VALIDADE

2.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. A contratação com os prestadores/fornecedores registrados será formalizada pelas entidades Contratantes por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo VI.

2.4. Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº 7.892/13 alterado pelo Decreto 9.488/2018.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a prestação de serviço pretendida, assegurada a preferência do prestador registrado em igualdade de condições.

## 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)





494  
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

3.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13, alterado pelo Decreto 9.488/18.

3.2. As quantidades fixadas no item 1.1, representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013. Alterado pelo decreto 9.488/18.

3.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

3.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13 e alterações do Decreto n.º 9.488/2018, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda ) seguinte:

3.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13 alterações do Decreto n.º 9.488/2018, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos totais fixados no item 1.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao duplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

3.2.4. Caberá aos CONTRATADOS, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optarem pela aceitação ou não da prestação do serviço/fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

3.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e os CONTRATADOS.

3.4. A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência desta Ata, assim como quando o prestador de serviço/fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que verem dado causa à suspensão.

**4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando os prestadores de serviço obrigados a atenderem a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela constante do item 1.1.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Presencial nº. 020/2019, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 2.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A execução dos itens deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços pelas CONTRATANTES à CONTRATADA, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais da prestação do serviço, tais como as execuções e recebimentos dos objeto/serviços, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4.2.4. Demais obrigações do fornecedor, na condição de CONTRATADOS, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



495  
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**5. DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

- 5.1.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;
- 5.1.2 Efetuar o registro do licitante prestador de serviço/fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos prestadores/fornecedores, para atendimento às necessidades das secretarias desta Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos;
- 5.1.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 5.1.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 5.1.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 5.1.7 Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;
- 5.1.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes;

5.2. Compete à CONTRATADA/ ao Prestador de Serviço/fornecedor:

- 5.2.1. Evitar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- 5.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;
- 5.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras;
- 5.2.4. Dar início a prestação dos serviços no prazo máximo e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;
- 5.2.5. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- 5.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos prestados, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;
- 5.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, técnicos ou quaisquer outros;
- 5.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;
- 5.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da prestação do serviço.
- 5.2.10. Executar todo o fornecimento com mão-de-obra qualificada, devendo as CONTRATADAS cumprir com todas as normas, relativas ao objeto do presente Termo, no que couber;
- 5.2.11. Deverá ter capacidade de atendimento diário, inclusive durante os finais de semana e feriados quando houver solicitação;
- 5.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, pelo menos um preposto com indicação do nome completo, telefone fixo, móvel e endereço eletrônico, que atenda, com exclusividade, as solicitações emanadas pelas Secretarias,
- 5.2.13. Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;

**6. DA EXECUÇÃO**

- 6.1. Os fornecimentos, descritos neste Termo deverão iniciar no prazo de até 10 (dez) dias. O início do prazo será contado a partir da emissão da ordem de serviço.
- 6.2. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar o fornecimento entregue em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.3. Caso a substituição/reparação do fornecimento não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na prestação e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.
- 6.4. O aceite do fornecimento pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do prestador por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.
- 6.5. O fornecimento da contratação deveram atender as normas brasileiras.

**7. DOS VALORES E DO PAGAMENTO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10  
Email: [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)

*P*

*AN*



496  
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

7.1. Valores totais dos itens Vencido pela Empresa:

**AMARA NICACIO DE OLIVEIRA - ME R\$ 1.047.621,17 (Um milhão, quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e dezessete centavos).**

7.2. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.4. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.5. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.6. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.7. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.2. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.8. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas.

#### **8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES**

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **9. DAS PENALIDADES**

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Serviços/fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Serviços, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10  
Email: [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



492  
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

10. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 alterado decreto 9.488/18, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. A pedido do fornecedor.

**11. DA PUBLICAÇÃO**

11.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**13. DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 18 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
Órgão Gerenciador

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cp|SLQ@gmail.com](mailto:cp|SLQ@gmail.com)



498  
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

---

*Amara Nicácio de Oliveira*  
AMARA NICACIO DE OLIVEIRA - ME  
Amara Nicacio de Oliveira  
Fornecedor registrado

13

**MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador: CDD6ECF4**GABINETE PREFEITO****PORTARIA Nº 047/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020****PORTARIA Nº 047/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Izadora Tiburcio da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 3604269-2, expedida pela SP/AL e do CPF nº 127.059.874-01, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, símbolo AS-5, com exercício a partir de 01 de Abril de 2020.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2020.

**MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador: 4349C446**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020, como segue:

LICITANTE(S)	VALOR PROPOSTA	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 423.749,33	VENCEDORA
GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 423.814,16	2ª COLOCADA

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

**THIAGO FABRICIO SANDES COSTA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**Isadora Almeida Melo  
Código Identificador: BE539C8D
**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.08/2019  
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14  
Contratada: EQUILÍBRIO LOCADORA VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ nº 03.134.535/0001-43  
Objeto: Prorrogação de vigência e execução do contrato nº 10.08/2019 – Transporte Escolar  
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias letivos, o que equivale a 10 (dez) meses, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.  
Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2020.  
Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Contratante e Keilla Rejanne Souza pela Contratada.

**Publicado por:**Danilo Cavalcante Melo  
Código Identificador: C3BF7F7F
**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**
**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

FORNECEDORES: AV GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA, C.N.P.J. n.º 09.200.788/0001-54;  
AMARA NICÁCIO DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. n.º 04.317.692/0001-57;  
SUÍÇA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. n.º 20.166.545/0001-80;  
OBJETO: Registro de Preços para o eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, em atendimento à Secretária Municipal de Administração, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 030/2019.

Valor total: R\$ 3.313.471,55 (Três milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).  
Data de Assinatura: 18 de março de 2020.  
Validade: 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luis do Quitunde, 24 de abril de 2020.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**Johnnatan Leandro Campos Mendonça  
Código Identificador: B08DAA30
**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIA 24 DE ABRIL DE 2020, ANO VII Nº 1274, PÁG. 24.  
CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020  
FORNECEDOR: START TELECOMUNICAÇÕES EREILÍ, C.N.P.J. n.º 14.869.576/0001-02;  
OBJETO: Aquisição de serviços de telecomunicação, links de internet e serviços de implantação e manutenção de redes sem fio hot spot (wifi).  
Valor total: R\$ 178.800,00 (Cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).  
Data de Assinatura: 06 de abril de 2020.

Validade: 12 meses a partir de sua assinatura.  
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luis do Quitunde, 24 de abril de 2020.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Johnnatan Leandro Campos Mendonça  
Código Identificador: C75B405E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura de Senador Rui Palmeira - AL  
Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 04/2020  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de eletrificação do Loteamento Wilson Moura, na cidade de Senador Rui Palmeira - AL. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço. Data e horário da abertura da sessão pública: 12/05/2020 - 9 h. (horário de Brasília). Endereço: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro - Olivença - AL. Endereço Eletrônico: setorlicitacoessrp@hotmail.com. Horário para entrega do edital: De 8 às 12 horas.

Senador Rui Palmeira - AL, 24 de março de 2020.

**ROGÉRIO VIEIRA CABRAL**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Jaime Aureo Nunes  
Código Identificador: 1FB3B452

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020 - DISPENSA Nº 012/2020**

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS, CNPJ sob nº 32.323.634/0001-71, Objeto: Contrato para Aquisição de Gênero Alimentício do Tipo Hortifrutí. Perfazendo os valores de R\$ 45.435,64 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0102 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0103 - Secretaria Municipal De Administração Gestão e Patrimônio, Dotação: 04.122.0002.2080 - Gestão Administrativa Das Ações Da Secretaria De Administração, Gestão E Patrimônio, Elemento de Despesa: 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 16 de abril de 2020.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Everaldo da Silva Oliveira Junior  
Código Identificador: 90B786A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração dos contratos com as empresas **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 32.323.634/0001-71, no valor de **R\$ 45.435,64 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. Oriundo do Processo Administrativo 0319001/2020, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela, 16 de abril de 2020.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Everaldo da Silva Oliveira Junior  
Código Identificador: FBD90196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Comunicamos que ficam cancelados os seguintes processos licitatórios, tendo em vista o cenário epidemiológico, referente ao CODIV-19, observadas as premissas impostas pelo Decreto Municipal nº 007/2020, Decretos Estadual nºs 69.501/2020 E 69.502/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020: **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS.**

Teotônio Vilela/AL, 24 de abril de 2020.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Everaldo da Silva Oliveira Junior  
Código Identificador: 98FF1E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2020, tipo **MENOR PREÇO** sob o **CRITÉRIO DE EMPREITADA** por **MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: Serviços de Engenharia pertinentes a Reforma de 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (JOSÉ BELARMINO SOARES), no Município de Teotônio Vilela/AL.**

**ABERTURA:** Dia 14 de maio de 2020, às 09:30 horas.

Teotônio Vilela/AL, 24 de abril de 2020.

**IRIS ADELAIDE SOUZA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Everaldo da Silva Oliveira Junior  
Código Identificador: F0F91314